



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro nº 281- Fone (89) 3441-  
0028/0060  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ

- PIAUÍ

Ofício nº 04/2017

Belém do Piauí(PI), 04 de janeiro de 2017.

Sr.  
Gerente Geral  
Ag. 2203-9 – Banco do Brasil  
Jaicós PI

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELEM DO PIAUÍ, vinculadas ao CNPJ nº 13.735.838/0001-75, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

**Titulares:**

ANAÍAS DE CARVALHO COELHO – CPF 908.403.483-04 – Secretário de Assist. Social;  
VALMIR MATEUS DE NORONHA - CPF 261.523.633-49 - Tesoureiro do FMAS..

**Poderes: (acrescentar outros poderes, caso necessário)**

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

Atenciosamente,

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro nº 281- Fone(89) 3441-0028/0060  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

PORTARIA Nº 10/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademir Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALMIR MATEUS DE NORONHA, portadora do CPF 261.523.633-49, para exercer o Cargo em Comissão de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Belém do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro nº 281- Fone(89) 3441-0028/0060  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

PORTARIA Nº 11/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademir Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALMIR MATEUS DE NORONHA, portadora do CPF 261.523.633-49, para exercer o Cargo em Comissão de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Belém do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA  
C.N.P.J: 01.612.622/0001-33

Decreto n.º 001/2017

Betânia do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e contratos temporários de prestadores de serviços e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 87, inciso VII:

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando que com no final da Gestão existe a necessidade da rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI)

Betânia do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2017.

FABIO DE MACEDO CARVALHO  
PREFEITO